



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.434/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Superávit
Financeiro e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.500,00 (Trezentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0203 – Aquisição De Ambulância - Estado - Termo De Compromisso 026/2021**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.26590000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.25001002000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.500,00

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



B.B - C/V 25.025-2 SES AQUISIÇÃO VEÍCULO - R\$	250.000,00
AMBULÂNCIA	
B.B - C/V 13.442-2 PMQ RECURSO SAÚDE 15%	R\$ 55.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal